SINDPOL

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS

UNIDADE POLICIAL
Rua Guedes Gondim, 245 - Centro - Maceió/AL
CEP: 57020-260 - Tel.: 82 3221-7608
Fax: 3336-6426 - Plantão SINDPOL: 8857-3435
E-mail: sindpol@sindpol-al.com.br
Site: www.sindpol-al.com.br

GUIA DO POLICIAL 2

OPERAÇÃO PADRÃO

O que todos devem saber!

Unidade Policial

DIRETORIA COLEGIADA
Presidente
Carlos Jorge da Rocha
Vice-Presidente
Josimar Melo dos Santos
Segundo Vice-Presidente
José Edeilto Gomes dos Santos
Primeiro Secretário
Marcial Fernando B de Viveiros Fortes
Segundo Secretário
Avelar de Araújo Salvador
Terceiro Secretário
Milton Julião de Souza Junior
Quarto Secretário
Willams Silva dos Santos
Diretor Financeiro
Antonio Zacarias de Oliveira
Vice-Diretor Financeiro
Cláudio Fernando dos Santos Cardoso
Diretor de Imprensa e Comunicação
Jorge Luís Ferreira
Vice-Diretor de Imprensa
Bartolomeu Rodrigues dos Santos
Diretor de Esporte e Cultura
José Ederaldo da Silva
Vice-Diretor de Esporte e Cultura
José Ferreira
Diretor Administrativo
Fernando Amorim Costa
Vice-Diretor Administrativo
Sidney Moreira Ribeiro
Diretor de Planejamento
Vandeval Marion Fragoso da Silva
Vice -Diretor de Planejamento
Josué Gomes de Oliveira
Diretora Social
Mary Anne Moura Miller
Diretor Jurídico
Stelio Pimentel Junior

DELEGADO SINDICAL
Primeiro
Jocelino Alves da Silva
Segundo
Wenderson Luiz Santos da Silva
Terceiro
Wanderlam Dellano Velozo de Oliveira
Quarto
José Maria Alves de Lima

CONSELHO FISCAL
Primeiro
José Carlos Bispo da Silva
Segundo
Aristão Cavalcante Filho
Terceiro
Jesualdo dos Santos Oliveira
Quarto
José Santos de Oliveira
Quinto
Ascânio Rodrigues Correia Junior

CONSELHO DE ÉTICA
Primeiro
Charles Alcântara de Medeiros
Segundo
Carlos José da Silva
Terceiro
Petrúcio Carlos da Silva
Quarto
João de Deus Bernado de Oliveira
Quinto
Nelito da Silva Monteiro

PRODUÇÃO
Ilustração: **Mary Anne Moura Miller**
Diagramação: **Josiane Calado e Mary Anne Moura Miller**
Texto: **Stélio Pimentel Junior**
Colaboração: **José Carlos Fernandes Neto e Josimar Melo**

Abril de 2011

Apresentação

É o objetivo do Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas (Sindpol) que os policiais civis trabalhem de acordo com a legislação. As orientações descritas nesta cartilha visam proteger a categoria de inúmeras acusações no âmbito criminal, no Ministério Público e no administrativo da Delegacia Geral de Polícia Civil (DGPC). Tem sido prática recorrente prender policiais antes das investigações. O Conselho Estadual de Segurança Pública também tem servido como Tribunal Disciplinar. A maioria das denúncias e prisões se revela infundada, pois ao fim do procedimento, o policial é inocentado.

A necessidade de se colocar em prática os procedimentos ocorre pela inexistência de um plano de segurança pública no Estado. A cada acusação, o policial é prejulgado pela mídia em geral. Apesar de todos os constrangimentos e danos morais causados aos policiais e suas famílias, nenhuma reparação jamais foi dada pelos poderes públicos. A política tem sido de destruir os poucos mecanismos de defesa (sindicato, greve, mobilização) deixando a categoria totalmente à mercê. Para combater isso, o Sindpol aponta a unidade policial.

1. Só fazer qualquer procedimento mediante Ordem de Missão (OM): investigar, intimar, cumprir mandado de prisão etc (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil - Código do Processo Penal, Art. 6).

2. A OM tem que especificar todo o procedimento, não devendo realizar ações não previstas na OM (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil - Código do Processo Penal, Art. 6).

3. Ir ao local do crime, medidas protetivas, mandados de busca e apreensão e outras ações, só com a presença do Delegado de Polícia (CPP: Art. 6º, Inciso I e Art. 13º, Inciso III).

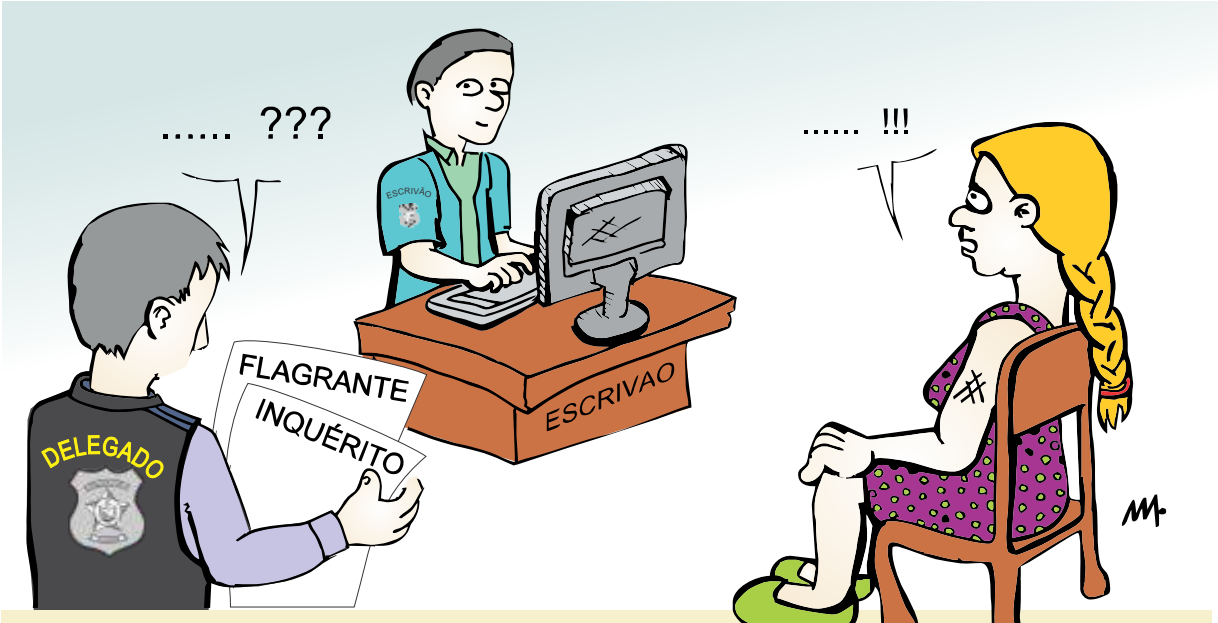

4. O Delegado deve estar presente, ditar e assinar tudo o que o Escrivão digitar, principalmente, depoimentos e flagrantes (CPP, Art. 6º, Incisos IV e V).

5. Na confecção do Boletim de Ocorrência, o Delegado deverá estar presente para tipificar o crime e assinar (Orientação do Sindpol).

6. Portaria e relatório são atos do Delegado de Polícia, que deve elaborar, digitar e assinar (CPP, Art. 10º, Parágrafo 1º).

7. Nas situações excepcionais em que o preso estiver sob responsabilidade da Polícia Civil, as visitas deverão ser coordenadas pelo Delegado de Polícia, que deverá estar presente (Lei de Execução Penal 7210/1984).

OBSERVAÇÃO: A custódia de presos não é de responsabilidade do policial civil (Constituição Federal, Artigo 144, Parágrafo 4º).

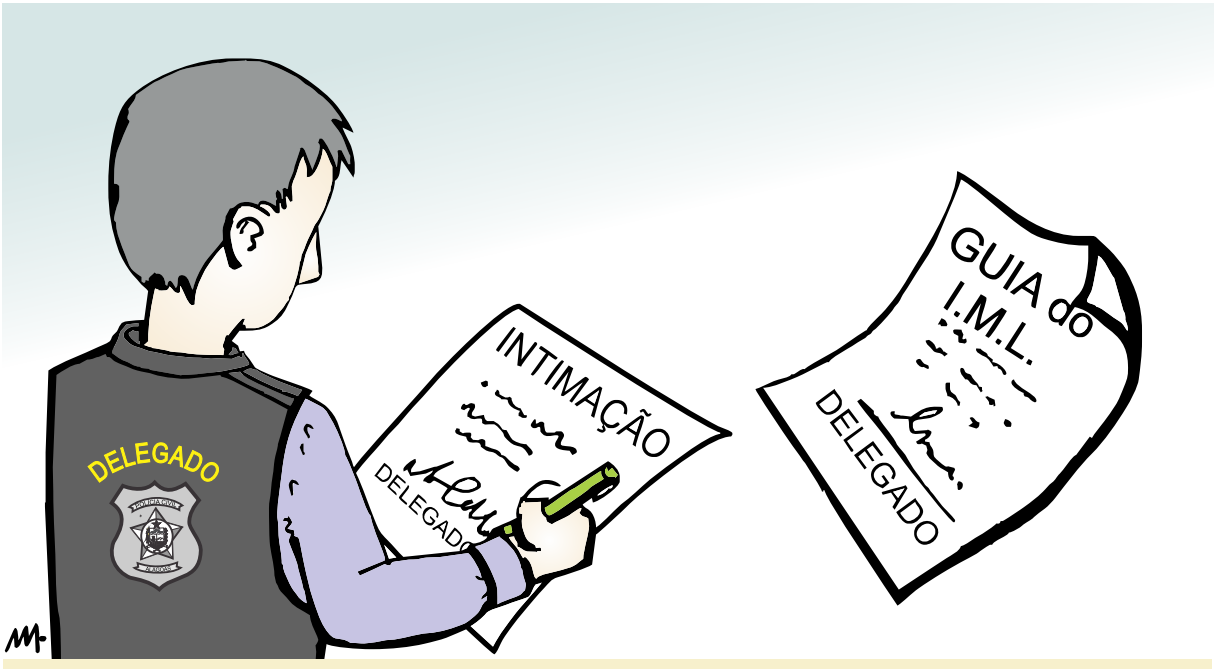

8. Todas as intimações têm que ser assinadas pelo Delegado (CPP, Art. 6º, Inciso VI).

9. Somente preencher a Guia do Instituto Médico Legal se o Delegado estiver presente para assinar (CPP, Art. 6º, Inciso VII).

OBJETOS PARTICULARES

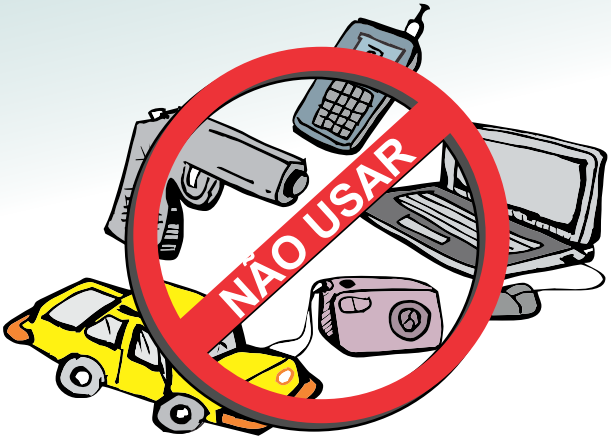

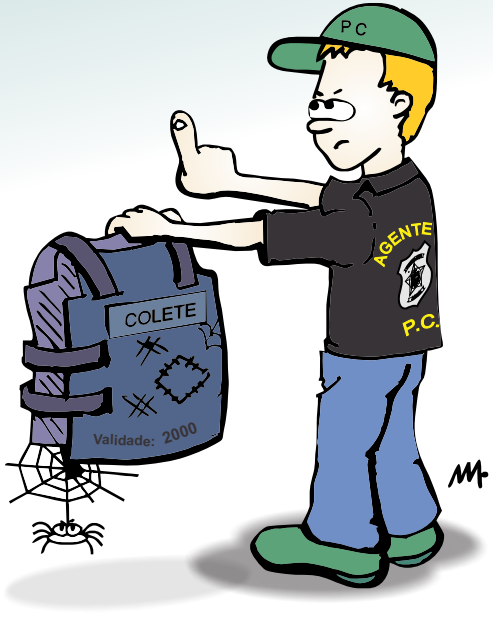

10. Nunca usar em serviço, material de sua propriedade: arma, notebook, celular, veículo etc (Princípio da Administração Pública).

11. Só ir para qualquer missão com colete, armamento e munições em perfeito estado e dentro da validade (Norma Reguladora 6 - MTE - Equipamento de Proteção Individual).

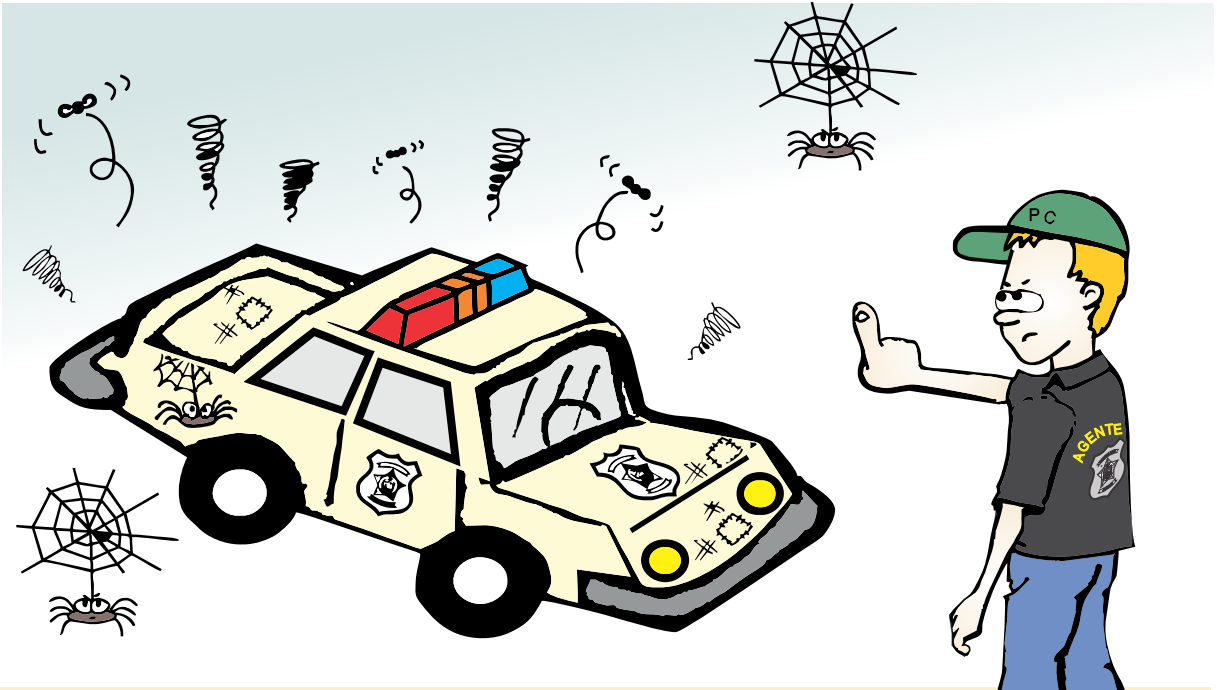

12. Só ir para qualquer missão com viatura em perfeito estado (Código de Trânsito Brasileiro).

13. Nunca ficar de plantão só ou realizar qualquer missão só, caso ocorra, deve-se fazer a comunicação ao Ministério Público e à Corregedoria de Polícia, encaminhando cópia para o SINDPOL (Orientação do Sindpol).